



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 551/2818 de 81/11/2018, por ordem do Secretário de Administração e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação nº. 808/2019 - DP, alusivo ao Processo Administrativo Nº 83.19.08.19.801, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA MARECHAL DEDDDRO, S/N, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE** em favor da Sra. **VANDERLUCIA PEREIRA DA SILVA BRILHANTE**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de abrigar os serviços do Setor de Licitação e o Setor de Compras. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.886, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.886/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de R\$ 1.851,89 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 22.222,88 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DDTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2.010.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OP. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00.



Redenção/CE, 22 de julho de 2019.

W. P. F. de Paula Neto
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO